

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/2008

O Município de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, com sede na Av. Santa Catarina, 1022, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Sr. Lenoir José Pelizza, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto Municipal nº 3.144/2002, de 04 de fevereiro de 2002;

Considerando, que o município realizou Processo Seletivo através do Edital nº12/2007, para a contratação de profissionais na área de educação;

Considerando, que o número de candidatos inscritos na área de artes e informática foi inferior ao número de vagas oferecidas;

Considerando, que nas áreas de Orientação Educacional e Supervisão Educacional não houve inscritos;

Considerando que a educação é um serviço público que não pode ser interrompido;

Considerando que é de interesse público a contratação imediata de profissionais da educação, pelo Município, para não prejudicar o início das atividades letivas;

RESOLVE TORNAR PÚBLICO, que estará realizando inscrições para o preenchimento de vagas em caráter temporário para profissionais na área da educação, mediante as regras seguintes:

I - DO OBJETO

1.1 – O presente Edital destina-se a receber inscrições para o preenchimento de vagas em caráter temporário para profissionais nas áreas de: Informática, Artes, Orientação Escolar e Supervisão Escolar atendendo as necessidades das Escolas da Rede Municipal.

1.2 - A distribuição das vagas será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, de acordo com as necessidades do Município.

II – DAS INSCRIÇÕES

2.1 – No período de 17 de janeiro de 2008 a 23 de janeiro de 2008.

2.2 – Local: Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

2.3 – Horário: das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h30min.

III – DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 – Para fins de inscrição, os interessados deverão apresentar a seguinte documentação, em cópia autenticada por órgão competente ou por funcionário designado para tanto.

a) Nacionalidade: O candidato deverá ser brasileiro, nato, ou naturalizado;

b) Idade: Mínima de 18 anos à data do encerramento das inscrições do presente Edital.

c) Documentação: No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos (original e cópia reprográfica):

d) cópia reprográfica, frente e verso, do Documento de Identidade, comprovando ser o candidato brasileiro, devendo ser apresentado também o original deste documento, o qual deve estar em boas condições de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Para fins deste Processo Seletivo, são considerados documentos de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; cédulas de identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documentos de identidade, como, por exemplo, as do CRM, etc.; a Carteira de Trabalho e Previdência Social; e a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia e assinatura, na forma de Lei Federal nº 9.503/97;

e) Procuração, se for o caso,

f) Requerimento de Inscrição devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou pelo seu procurador;

h) Comprovante de tempo de serviço prestado no magistério até 31 de outubro de 2007;

i) Apresentação de Títulos, **na área de atuação do candidato**, para todos os cargos. (Anexo I)

IV – DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 – Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação obtida através dos Títulos apresentados conforme Anexo I.

V – DA REMUNERAÇÃO

5.1 – A remuneração dos profissionais será de acordo com o estabelecido na Lei Municipal nº 1.528 de 22/05/07.

VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – Após o recebimento da documentação, julgada regular, o Município de Coronel Freitas, chamará os candidatos por ordem de classificação de acordo com as necessidades.

6.2 – Faz parte deste Edital o Anexo I.

6.3 – Em caso de empate, os critérios para desempate serão os seguintes:

- a) O candidato que possuir maior tempo de serviço no magistério (exceto o já utilizado para fins de aposentadoria);
- b) O candidato que possuir maior idade;
- c) Persistindo o empate, será realizado sorteio público

5.4 – O Município reserva-se o direito de, justificando, anular ou revogar este Edital de Chamamento, sem que caiba reclamação ou indenização de qualquer espécie.

5.5 – Os casos omissos no presente edital serão analisados sob os aspectos da Lei Municipal Nº 1.188/01 de 12/06/2001; da Lei Municipal Nº 1.571, de 14 de novembro de 2007; da Lei Municipal Nº 1.567, de 07 de novembro de 2007.

Coronel Freitas – SC, 17 de janeiro de 2008.

Lenoir José Pelizza
Prefeito Municipal

ANEXO I

A.2.2. Os títulos consistirão na valoração de cursos de formação profissional na área de atuação, **obtidos a contar de 01/01/2006, até a data do encerramento das inscrições**, que serão valorizados de acordo com a tabela seguinte, até o limite máximo de 10,00 (quatro) pontos:

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE TÍTULOS (MÁXIMO)	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	VALOR MÁXIMO (PONTOS)
Participação em curso, congressos, seminários e encontros, na área de atuação do Candidato, a contar de 01/01/2006, e com 20 horas no mínimo.	Obs: Para a pontuação será observado o somatório das horas/aproveitamento apresentadas. (Maximo 80hs)	0,25	1,00
Curso de Graduação Superior em nível de especialização de Doutorado	1	2,50	2,50
Curso de Graduação Superior em nível de especialização de Mestrado	1	2,00	2,00
Curso de Graduação Superior em nível de especialização de Pós-Graduação na área de atuação.	1	1,75	1,75
Comprovante de escolarização nível superior.	1	1,25	1,25
Habilitação Magistério	1	0,55	0,55
Frequência em curso de nível superior na área de atuação.	5	0,19	0,95

A.2.3. Os documentos aceitos para efeito de contagem dos títulos são os seguintes:

- a) Para cursos de nível superior em andamento: Atestado de frequência;
- b) Para cursos de aperfeiçoamento e cursos de graduação concluídos: Certificado de Conclusão ou Diploma.

A.2.4. Os Títulos deverão ser apresentados no ato da inscrição, através de fotocópias autenticadas por Cartório ou por servidor municipal, mediante a apresentação dos originais, devendo ser apresentadas 2 (duas) cópias, sendo que uma das mesmas servirá de recibo do candidato.